

LEI Nº 500, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio SICONV nº 082716/2009, Processo/Contrato nº. 2584.0308.279-70/2009 que foi assinado em 27 de DEZEMBRO de 2009, junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades - MCidades.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.05.01	4.4.90.51	142	005	15.451.0011.1012	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam alterados ao Anexos II e III da Lei nº 458, de 22 de outubro de 2009 que aprovou o Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei nº 457 de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 17 de Dezembro de 2.010

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal